

DECRETO N° 41/2012

Dispõe sobre Preços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º: Os preços públicos das tarifas do Município de Pratinha/MG para o exercício de 2013 são os discriminados abaixo:

ÍTEM	VALOR (R\$)
01 – ATESTADOS	
a) Por lauda;	a) 12,45
b) Sobre o que exceder por lauda	b) 6,80
02 – BAIXA De qualquer natureza, em lançamento ou registro.	6,80
03 – CERTIDÕES	
a) Por lauda;	a) 39,60
b) Sobre o que exceder por lauda ou fração;	b) 12,45
c) Busca, além de taxas da alínea a e b.	c) 3,40
04 – CONCESSÕES Atos do Prefeito concedido:	
a) Favores em virtude de Lei Municipal;	a) 12,45
b) Privilégios, individual ou empresa, concedido pelo Município, sobre valores efetivados ou arbitrados;	b) 12,45
c) Permissão para exploração, a título precário de serviço ou atividade.	c) 12,45
05 – GUIAS E DOCUMENTOS	
a) Tarifa de expediente	a) 12,45
b) Segunda Vida de Documentos	b) 1,13
06 – AVERBAÇÕES Por transferência de lançamento de um para outro	39,60
07 – CADASTRO	
a) Cadastro inicial por ficha;	a) 39,60
b) Revisão Anual por ficha	b) 6,80
08 – TRANSFERÊNCIAS	
a) De contrato de qualquer natureza, além do terreno respectivo;	a) 39,60
b) No local de firma ou ramo de negócio;	b) 39,60
c) De Privilégio de qualquer natureza;	c) 14,70
d) Avaliação de imóveis.	d) 39,60
09 – CÓPIAS	
a) Autenticação de planta fornecida pelo interessado;	a) 6,80
b) Xérox de qualquer documento;	b) 4,52
c) Leis de qualquer natureza.	c) 5,65
10 – AVALIAÇÃO Avaliação para atualização de valores	39,60

DECRETO Nº41 /2012 (Continuação – Parte II)

ÍTEM		VALOR (R\$)										
10 – EMOLUMENTOS Diversos		39,60										
11 – NUMERAÇÃO PREDIAL Por emplacamento (exceto custo de placa)		12,45										
12 – ALINHAMENTO OU NIVELAMENTO Por metro linear de testada		12,45										
13 – TARIFA DE LIGAÇÃO a) De Rede de Água; b) De Rede de Esgoto Sanitário.		a) 39,60 b) 64,50										
14 – TARIFA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO a) Tarifa de Água; b) Tarifa de Esgoto; c) Tarifa de Expediente; d) Tarifa de Água de Chácara; e) Tarifa de Água de Lava Jato; f) Tarifa de Água de Fabrica de Polvilho; g) Tarifa de Água de Posto de Gasolina; h) Tarifa de Água de Laticínio. <i>Vencimentos das Tarifas de Água e Esgoto:</i>		a) 10,52 b) 3,40 c) 3,40 d) 37,33 e) 37,33 f) 37,33 g) 37,33 h) 118,80										
Mês Ref.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Data Pag.	16/02	16/03	16/04	16/05	16/06	16/07	16/08	16/09	16/10	16/11	16/12	16/01
15 – LOCAÇÃO DE MAQUINA/HORA a) Patrol; b) Carregadeira; c) Retro-escavadeira; d) Caminhão.		a) 90,00 b) 100,00 c) 95,00 d) 50,00										
16 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Avaliação de imóvel para atualização de valores.		39,60										

DECRETO N° 41 /2012 (Continuação – Parte III)

TABELA DE I.T.B.I. PARA IMÓVEL URBANO – TERRENO – VALORES POR METRO QUADRADO (M²)

SETOR	VALOR (R\$)
01	19,00
02	17,46
03	14,28
04	11,11
05	9,52
06	9,52
07	9,52

ÁREA CONSTRUÍDA – VALORES POR METRO QUADRADO (M²)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R\$)
Residencial	259,21
Comercial/Industrial	132,25

*TABELA DE I.T.B.I. PARA IMÓVEL RURAL.
 TERRENO – VALORES POR HECTARE (Ha)*

SETOR	VALOR (R\$)
A - Área de Cerrado	3.000,00
B - Área Cultivada	2.500,00
C - Área de Cultura	2.000,00
D - Área de Campo e Boa Topografia	1.700,00
E - Área de Campo Acidentado	1.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
 Em 19 de Dezembro de 2012